MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

Cambará-PR, 8 de abril de 2009.

PROTOCOLO
Recebi o Presente
Às 15 horas.
Em 09 / 04 / 2009

Ofício Nº 057/2009

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO TINELLI
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

ÀS COMISSÕES
Em 13 / 04 / 2009
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, reapresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 008/2009, com as complementações solicitadas pelo seu Ofício nº 039/09, com data de ontem.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência e a todos os eminentes Vereadores, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CÂMARA DE VEREADORES
Em 20 / 04 / 2009
PRESIDENTE

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras ao Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, uma área de terras contendo 15.120,26 metros quadrados a serem destacadas de uma área maior, esta matriculada sob o nº 5.770 no Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2009.

JOSÉ SALIM MAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 008/2009 que trata da doação de uma área de terras do Município de Cambará ao Estado do Paraná.

Tal área de terras compreende o imóvel em que está construído o complexo arquitetônico da Escola Estadual Lucy Requião, consistindo da escola, propriamente dita, da piscina e da quadra de esportes.

Contamos, como sempre, com a indispensável participação dessa Casa de Leis para tornar possível o objetivo aqui buscado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº008/2009.

AUTOR: Executivo Municipal.

MATÉRIA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área de terras ao Estado do Paraná.

RELATOR: Vereador Rogério Frutuoso

PARECER

Tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja submetido a deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 17/04/2009.

Pastor Claudemir
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Renato Rodrigues Ferreira
Membro